



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A finalidade da presente dispensa de licitação consiste na aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades dos dormitórios e sanitários da educação infantil na EMEI Pedacinho de Gente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da contratação de fornecedores de insumos para cada órgão requerente e, é integrante deste processo em tramite, com a finalidade de suprir a necessidade de materiais de consumo e para cama e banho na escola de educação infantil do município, na modalidade dispensa de licitação nos termos do Art.75 incisos II da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de material de consumo sendo as mesmas, colchões, travesseiros lençóis toalhas e afins, que supra necessidade dos dormitórios para a hora da soneca das crianças frequentadoras da escola de Educação Infantil Pedacinho de Gente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 **NATUREZA DO OBJETO:** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

4.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.2.1 O prazo de entrega do objeto é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de entrega e o respectivo empenho pela Contratada. A entrega dos materiais será de maneira imediata conforme a compra considerando oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

4.2.2 Os itens deverão ser entregues no Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Rua Salustiano Marty n.º 1000, funcionando das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta.

4.2.3 Os materiais deverão ser fornecidos pela empresa contratada respeitando o estipulado no item 4.2.6, e serão direcionados para sua execução no instituto de educação infantil citado no seguinte item 4.2.4.

4.2.4 Os itens após o sua entrega e recebimento serão encaminhados para sua instituição de destino na Escola Municipal Infantil Pedacinho de Gente, localizada na R. Francisca Godoy Rolim, 100 - Barra do Quaraí, RS, 97538-000.

4.2.5. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, bem como, de prorrogação de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

4.2.6 Os itens deverão ser fornecidos novos, sem uso, dentro dos prazos legais de validade, obedecendo a legislação vigente.

4.2.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.8 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: educacao@barradoquarai.rs.gov.br.

4.3 DA HABILITAÇÃO:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Não se aplica nesta situação, dispensa de licitação de pequeno monte.

4.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

4.4.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

4.4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica nesta situação (dispensa art. 75, II, de pronta entrega e pequeno monte).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.





PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

Dispensa de Licitação art 75, II, Lei nº 14.133/21 e critérios do Decreto Municipal nº 064/2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. **Estima-se** para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 12.510,00 (Doze Mil Quinhentos e Dez Reais)**.

Item.	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	40	Unid.	Travesseiro Modelo luftex, comprimento 70cm, altura 50 cm, espessura 14cm.	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
02	30	Unid.	Colchões de espuma para berço, modelo supreme D18, tamanho berço, dimensões 70cm, largura 130cm, 10 cm de altura, peso máximo suportado, 40Kg, firmeza macio, tipo de enchimento 100% espuma.	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
03	30	Unid.	Lençol com elástico, tamanho casal, 150 fios material algodão dimensões 1.88m X 1.38m.	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
04	10	Unid.	Toalhas de banho avulsa, dimensões 1,50 X 0,80cm tecido 100% algodão.	R\$ 38,00	R\$ 380,00
05	20	Unid.	Edredon casal queen, dimensões 2,50 X 2,20, tecido microfibra 100 poliéster.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
06	40	Unid.	Fronhas, dimensões 70cm X 50cm tecidos microfibras 100% poliéster.	R\$ 22,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.510,00

A estimativa dos valores levantada através de consulta, efetuada pelo setor de compras e licitação, conforme o qual se utilizou a metodologia mediana dos itens, conforme relatório juntado ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

<u>SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
CÓDIGO REDUZIDO	PROJ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
295	3.000	3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Barra do Quaraí/RS, 11 de março de 2025.

Adryan Falcão Correa
Responsável pela Elaboração do
Termo de Referência

Leila Ferrari Krohn
Secretária Municipal de Educação
E Cultura